



Valide aqui
a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho

Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000

Tel (71) 3326-1888

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXQPE-T8SDG-P3TR2-YH5ZY>



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.010

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 114.609 DATA 28/04/2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SÍTIO IPITANGA, com 42 tarefas, ou seja: 184.387,00 m2, ou 18h 43a e 77cc, e mais 14,25 m2, desmembrado de 60 tarefas de terras denominada Campo Redondo, em Santo Amaro de Ipitanga, nesta Capital, limitando-se, ao norte, com a Fazenda Campo Redondo; ao sul, com a Fazenda Oitizeiro; ao Leste com Estrada carrocável, e ao oeste, com o Riacho das Margaridas. PROPRIETÁRIO: SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DA BAHIA S/A inscrito no CNPJ/MF sob nº: 15.106.156/0001-65, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-8, fls. 204 sob nº de ordem 28.644, no TERCEIRO Ofício - de Registro de Imóveis desta Capital, desde 01 de janeiro de 1.973. O referido é verdade, do que dou fé! Salvador, 28 de abril de 2.010. A Suboficial

R.01-114.609 DATA: 28 de abril de 2.010. -PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Por instrumento particular assinado pelas partes e testemunhas em 06 de setembro de 2.007, que arquivai, junto com a planta do imóvel, a CERTIDÃO DE ÔNUS do mesmo, fornecida pelo TERCEIRO Ofício de Registro de Imóveis, em 13 de abril de 2.010. as procurações que deram poderes aos procuradores das partes, que firmaram o citado documento, bem como os contratos sociais das empresas, SERVIÇOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DA BAHIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, acima qualificada, no ato representada por seu procurador, JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº: 00777824-45, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 088.545.305-06, residente e domiciliado nesta Capital, de forma irrevogável e irretratável, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais e dívidas, inclusive hipotecas, por si, herdeiros e sucessores, PROMETEU VENDER, respondendo pela evicção de direito, o imóvel desta matrícula à NORCON- SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Aracaju- SERGIPE, e estabelecida nesta Capital, à Rua Silveira Martins- Cabula, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 13.015.151/0001-65, no ato representada por seu superintendente regional, CORINTHO SILVA NETO, brasileiro, casado, engenheiro - civil, RG nº: 1233517-774 SSP/BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 124.691.305-49, residente e domiciliado nesta Capital, regularmente constituído mediante instrumento de mandato, promessa de venda esta procedida de forma "AD CORPUS", pelo valor justo e contratado de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por metros quadrados adquiridos, totalizando o valor de R\$ 1.014.206,88 (um milhão, quatorze mil, duzentos e seis reais, e oitenta e oito centavos), que será corrigido mensalmente com base no INCC, índice nacional da construção civil, e, caso em algum mês o INCC seja negativo, será corrigido pela caderneta de poupança, pago da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a título de sinal e princípio de pagamento, pagos na data da assinatura da dita promessa de compra e venda, ou seja: 06 de setembro de 2.007, e o saldo, de R\$ 764.208,88 -- (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 30 de cada mês, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 30 de setembro de 2.007, sendo todas as parcelas representadas por Notas Promissórias emitidas e aceitas em caráter "PRÓ- SOLVENDO", em as quais ficarão consignados os reajustes monetários e demais encargos a que estarão sujeitas, e que

www.registradores.onr.org.br



Valide aqui
a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho

Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000

Tel (71) 3326-1888

deverão ser pagas na sede da VENDEDORA, em Salvador, Bahia, ou através de depósito bancário em estabelecimento indicado pela PROMITENTE VENDEDORA; na hipótese de mora ou inadimplemento, incidirão juros de 1% ao mês, a título de juros moratórios e correção monetária, contados dia-a-dia, calculados sobre o valor do principal da parcela devida, tudo e tudo o mais de acordo com o mesmo contrato, pelo qual assinaram, também, como FIADORES, com renúncia expressa aos benefícios previstos no Código Civil Brasileiro, relativamente às obrigações decorrentes do mesmo contrato, até a sua final liquidação: NÚCLEO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 00.536.674/0001-05, estabelecida nesta Capital, devidamente representada, e JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, retro qualificado. Dou Fé. DAJ: 129.413 série 708 R\$2.665,00 pago em 16/04/2.010. SIS-BB. A Suboficial *[Assinatura]*

R-02-MAT-114.609 - Em cumprimento ao MANDADO REGISTRO DE PENHORA, datado de 09 de Junho 2011, expedido pela 14ª Vara do Trabalho e da Central de Execução e Expropriação Departamento de Hastas Públicas desta capital, por ordem de Ivo Daniel Povoas de Souza Juiz de Direito, referente ao Processo nº 0098200-25.2009.5.05.0014 CartPrec, em que são partes José Francisco Coelho Pena em face do Serviço Médicos Cirúrgicos da Bahia, fica Registrada a Penhora, ficando gravado o imóvel objeto da presente matrícula. O Referido é verdade e dou fé. Salvador, 17 de Junho de 2011 - A Oficial. Isento de Custas *[Assinatura]*

R-03/ MAT. 114.690 ADJUDICAÇÃO
10/02/2014

Conforme OF. CEE/DHP Nº 46/2014 decorrente do PROCESSO Nº 0098200-25.2009.5.05.0014 exarado / emitido pela Drª. MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS Juíza do Trabalho do Departamento de Hastas Públicas comarca de Salvador, em que são partes SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGICO DA BAHIA, réu e autor JOSÉ FRANCISCO COELHO PENA, registro a ADJUDICAÇÃO do imóvel objeto da presente matrícula em favor da parte autora deste processo a partir desta data. Dou fé. A Oficial Designada. *[Assinatura]*

R-04 MAT. 114.609
15/05/2014

Conforme PROCESSO Nº 0098200-25.2009.5.05.0014 CartPrec, emitido pela Dra. MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS Juíza da Central de Execução e Expropriação do Tribunal regional do Trabalho da 5ª região, Poder Judiciário do Estado da Bahia, Comarca de Salvador, desta Capital, promovido pelos Senhor JOSÉ FRANCISCO COELHO PENA, exeqüentes contra, SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGICOS DA BAHIA, executado, fica registrado nesta data o cancelamento do R-1, sendo está matrícula livre e quaisquer ônus ou gravames. Dou fé. A oficial designada. *[Assinatura]*

AV-05/ 114.609 CANCELAMENTO DA PROMESSA DE COMPRA E VENDA
15/09/2014

Conforme Processo nº 0098200-25.2009.5.05.0014, emitido pela Dra MARIA DE FÁTIMA CARIBÉ SEIXAS Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região, Poder Judiciário do Estado da Bahia, Comarca de Salvador, desta Capital, promovido pelo JOSE FRANCISCO COELHO PENA, exeqüente contra, SERVIÇOS MEDICOS CIRURGICOS DA BAHIA, executado, fica averbado nesta data o cancelamento da Promessa de Compra e Venda registrado sob o R-1 da presente matrícula. Dou Fé. Salvador. A Oficial Designada. *[Assinatura]*

R- 06/114.609 - PROMESSA DE VENDA E COMPRA - Prenotação - 313.515
DATA: 27 de novembro de 2014

Por instrumento particular de promessa de compra e venda datada de 30 de dezembro de 2014, cujo uma via fica arquivada neste cartório, dito proprietário, JOSE FRANCISCO COELHO PENA, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG 01777252-49 SSP/BA e CPF/MF sob nº 261.125.155-04, residente e domiciliado nesta Capital, prometeu vender o imóvel próprio objeto



500.435



Valide aqui
a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho

Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000

Tel (71) 3326-1888



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2014**

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **114.609** DATA **27/11/2014** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

da presente matrícula, **GPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa privada, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1283, sala 13, Edifício Empresarial Omega – Pituba, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.107.874/0001-91, representada neste ato por seu representante legal, **JAIR SANTOS NETO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 2.598.413-66 SSP/BA e CPF/MF nº 319.342.935-04, residente e domiciliado, nesta Capital, pelo preço de R\$ 18.200.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 9.425.000,00, equivalente a 20,71% do VGV, incidirá um desconto, a título de sinal e antecipação de R\$ 2.925.000,00, perfazendo assim a soma de 6.500.000,00, ser paga da seguinte forma: A) uma parcela em dinheiro, no valor de R\$ 1.500.000,00, pago em 10 de janeiro de 2014, o saldo de R\$ 5.000.000,00, será quitado com permuta através de dação de pagamento de imóveis; B) o saldo final de 8.775.000,0, será pago mediante permuta de imóveis a ser efetuada através de dação de pagamento de um total de lotes correspondentes a 19,29% do VGV do empreendimento. Tudo e tudo mais conforme demais cláusulas do instrumento de promessa de compra e venda objeto desta matrícula. DAJE / 002/005135/R\$ 12.608,85 pago em 11/11/2014. A OFICIAL.

R-07 MATRÍCULA 114.609 REGISTRO DE PENHORA

DATA 22/05/2015

Conforme **Processo nº 0197500-02.2008.5.05.0561**, emitido pela Dra. **ANDREA S DE SENNA MOREIRA**, Juíza da Vara do Trabalho, Comarca de Porto Seguro-Ba, promovido por **JOSE FRANCISCO COELHO PENA**, autor, contra **SERVIÇOS MEDICO CIRURGICOS DA BAHIA S A**, réu, fica **REGISTRADA** nesta data a **PENHORA** da presente matrícula. Dou Fé. Salvador. A Oficial Designada.

AV-07 MATRÍCULA 114.609 REGISTRO DE PENHORA

DATA 26/05/2015

Conforme **Processo nº 0197500-02.2008.5.05.61**, emitido pela Dr. **IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA**, Juiz da Vara do Trabalho, Comarca de Porto Seguro-Ba, promovido por **JOSE FRANCISCO COELHO PENA**, autor, contra **SERVIÇOS MEDICO CIRURGICOS DA BAHIA**, réu, registro nesta data a **PENHORA** da presente matrícula. Com a ressalva informo que para se efetuar qualquer registro de venda, deve-se comunicar previamente a referida Vara. Dou fé. A Oficial designada.

Av.08/114.609- CERTIDÃO PREMONITÓRIA- prenotação 320.448

DATA- 26 de junho de 2015.

Atendendo requerimento passado em Salvador, em 16 de junho de 2015, e em conformidade com o art. 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro e provimento nº 11/2007, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, instruído por certidão expedida pelo SECODI- Seção de Controle, Distribuição e Informação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, procedo esta averbação para fazer constar a existência de execução de título extrajudicial, oriundo do processo nº 0534422-04-2015-8.05-0001, que tramita na 22ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais desta Capital, tendo como exequente **MONA LISA MACHADO TRINDADE**, brasileira, casada, advogada, OAB-BA nº 16.870, RG 04689132-38 SSP-BA., CPF 874.158.875-49, com endereço profissional na Rua São Gonçalo, nº 35, 1º andar, Livramento-Bahia e executado **JOSE FRANCISCO COELHO PENA**, cujo valor da execução é de R\$ 2.45.258,70, conforme documento que foi arquivado. Dou fé. DAJE 002/013282 R\$-45,08. P-05/15 doc. 095.

Oficial/Suboficial-

C.20.10.0/88



500.435



Valide aqui
a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho

Oficial

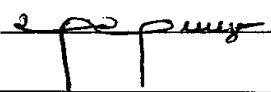
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000

Tel (71) 3326-1888

AV-09 MATRÍCULA 114.609

(RETIFICAÇÃO / CORRIGENDA DE ERRO DO AV. 7)

DATA 26/05/2015

Conforme **Ofício nº 282/2015**, decorrente do Processo nº **0197500-02.2008.5.05.0561**, sirvo-me desta averbação (de acordo com o Artigo 213 da Lei 6015/73), para retificar o nome dos exequentes **Dra. DELILE SANTOS TEIXEIRA (OAB 013439-BA) E DR. EDKEBER CARVALHO SOARES (OAB 013439-BA)**, bem como o nome do executado **JOSÉ FRANCISCO COELHO PENA (CPF 261.125.155-04)**, do referido processo. Ordem emitida pela Dra. **ANDREA SCHWARZ DE SENNA MOREIRA**, Juíza da Vara do Trabalho de Porto Seguro Bahia. Dou fé. A Oficial designada. 

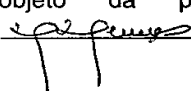
AV-10/114.609 – CERTIDÃO PREMONITÓRIA - Prenotação 321.311

DATA: 17 de Agosto de 2015

Atendendo requerimento passado em Salvador, em 16 de Julho de 2015 e em conformidade com o artigo 615-A do Código de Processo Civil (Lei 5.869/73) e de acordo com Provimento nº 11/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, cujo uma via fica arquivada neste cartório, **PASTA 07/2015 – DOC.005**, procedo esta averbação para constar a existência do **processo nº 0541393-05.2015.8.05-0001 em curso na 22ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e Comerciais desta capital**, tendo como exequente **LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB-BA 22.812 – CPF/MF nº 008.417.625-38, RG 0921380984 SSP/BA e executado **JOSE FRANCISCO COELHO PENA**, cujo valor da execução é de **R\$ 596.819,69** procedimento ordinário - imissão- tendo como objeto o imóvel descrito nesta matrícula. Dou Fé. DAJE 013/318996; R\$ 45,08; pago 16/07/2015. A Oficial designada. 

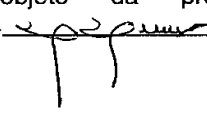
R.11 Matrícula 114.609 REGISTRO DE ARRESTO

DATA 14/04/2016

Conforme **Processo nº 0534422-04.2015.8.05.0001**, emitido pela Sra. **FERNANDA MARINHO SILVA GODINHO**, Juíza da 12ª vara de Relações de Consumo, comarca desta capital, promovido por **MONA LISA MACHADO TRINDADE**, autor contra **JOSE FRANCISCO COELHO PENA**, réu. Registro nesta data o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou Fé. A Oficial designada. 

R.12 Matrícula 114.609 REGISTRO DE ARRESTO

DATA 14/04/2016

Conforme **Processo nº 0541393-05.2015.8.05.0001**, emitido pela Sra. **FERNANDA MARINHO SILVA GODINHO**, Juíza da 12ª vara de Relações de Consumo, comarca desta capital, promovido por **LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA** autor contra **JOSE FRANCISCO COELHO PENA**, réu. Registro nesta data o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou Fé. A Oficial designada. 

Continuação na ficha

Nº 3 . . .



500.435



Valide aqui
a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

114.609

03F

AV-14/114.609 - RENUMERAÇÃO DE ATOS - Prenotado em 14/07/2021 nº 409.578: Procede-se a presente averbação de ofício, para constar que encerrou-se o sistema de numeração adotado anteriormente ao presente ato, obedecendo-se a partir deste a ordem de numeração, conforme previsão do Artigo 232 da Lei 6.015/73. Dou fé. Salvador, 11 de agosto de 2021. DAJE 1568/002/194647 - ISENT0 - 1568.AB437657-4.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

mrsv

AV-15/114.609 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 14/07/2021 nº 409.578: Por determinação do Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo nº 202107.1318.01719302-IA-160, extraído dos autos do Processo nº 01502004220045050025, movido contra **SERVICOS MEDICO CIRURGICOS DA BAHIA S A** inscrito no CNPJ nº 15.106.156/0001-29. Dou fé. Salvador, 11 de agosto de 2021. DAJE 1568/002/194668 - ISENT0 - 1568.AB437658-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mrsv

AV-16/114.609 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 28/06/2022 nº 426.928: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado o cancelamento da indisponibilidade objeto do ato averbado sob o AV-15 supra, que foi praticado de forma equivocada, haja vista ser o imóvel de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO COELHO PENA**, conforme R-03, supra. Dou fé. Salvador, 29 de junho de 2022. DAJE 1568/2/283733 - ISENT0 - 1568.AB528696-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Ana Paula C. Pinto
Ana Paula C. Pinto
Escrevente Autorizada

mrsv

AV-17/114.609 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em 04/07/2022 nº 427.185: Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **SERVICOS MEDICO CIRURGICOS DA BAHIA S.A. (SANATORIO BAHIA)** inscrito no CPF/CNPJ nº 15.106.156/0001-29, nos autos do processo nº 00004181820195050030 da 30ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, conforme consulta realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Protocolo nº 202207.0210.02226208-IA-890. Dou fé. Salvador, 11 de julho de 2022. DAJE 1568/2/287435 - ISENT0 - 1568.AB531317-7.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Ana Paula C. Pinto
Escrevente Autorizada

smme

Continua no Verso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.ius.br/autenticidade
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXQPE-T8SDG-P3TR2-YH5ZY>



500.435

02/10/2023 16:15:49 asbes

pag. 5

Continua na página 06



Valide aqui
a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXQPE-T8SDG-P3TR2-YH5ZY>

RECIBO
03V

MATRÍCULA Nº
114.609

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-18/114.609 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 21/12/2022 nº 435.772: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado o cancelamento da indisponibilidade objeto do ato averbado sob o AV-17 supra, que foi praticado de forma equivocada, haja vista ser o imóvel de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO COELHO PENA**, conforme R-03, supra. Dou fê. Salvador, 22 de dezembro de 2022. DAJE.1568/002/333639 - ISENT0 - 1568.AB579784-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Julia Pereira Dias
Escrevente Autorizado

jpd

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **114609**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 02 de outubro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Numero do Protocolo: 500.435

DAJE: 808939 Serie: 31

DAJE Valor: 103,60

Emolumentos: 50,04

Taxa: 35,53

Fecom: 13,67

PGE: 1,99

FMMPBA: 1,04

Defensoria Pública: 1,33

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código **HASH: a9d6.03b4.45f9.114d.46f4.146c.bf21.d8d8.84ea.f061, 7917.4bf6.b9.4c15.909b.1e9a.3702.2734.2d74.deb7**

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. asbes



500.435

02/10/2023 16:15:51 asbes

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB644832-7
TTV0UIJT2I
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

